

PROCESSOS 2022010381 - VETOS

Turno: Veto

Início: 13/12/2022 15:27

Término: 13/12/2022 15:30

AUTORES -
ASSUNTO -

Parlamentar	Voto	Hora
AMAURI RIBEIRO (UB)	Secreto	15:27:55
AMILTON FILHO (MDB)	Secreto	15:28:06
BRUNO PEIXOTO (UB)	Secreto	15:27:36
CAIRO SALIM (PSD)	Secreto	15:27:45
CHARLES BENTO (MDB)	Secreto	15:28:11
CHICO KGL (UB)	Secreto	15:28:17
CLÁUDIO MEIRELLES (PL)	Secreto	15:29:28
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Secreto	15:27:31
DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	Secreto	15:27:39
DEL. HUMBERTO TEÓFILO (PAT)	Secreto	15:27:28
DR. ANTÔNIO (UB)	Secreto	15:27:57
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Secreto	15:28:36
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Secreto	15:28:35
HELIO DE SOUSA (PSDB)	Secreto	15:27:26
JÚLIO PINA (PRTB)	Secreto	15:27:53
LISSAUER VIEIRA (PSD)	Secreto	15:27:33
LUCAS CALIL (MDB)	Secreto	15:27:58
MAJOR ARAÚJO (PL)	Secreto	15:27:30
MAX MENEZES (PSD)	Secreto	15:27:28
PAULO TRABALHO (PL)	Secreto	15:27:33
RAFAEL GOUVEIA (REP)	Secreto	15:27:47
RUBENS MARQUES (UB)	Secreto	15:28:33
TALLES BARRETO (UB)	Secreto	15:29:21
TIÃO CAROCO (UB)	Secreto	15:27:28
ZÉ CARAPÔ (PROS)	Secreto	15:27:42
ZÉ DA IMPERIAL (MDB)	Secreto	15:27:33
ÁLVARO GUIMARÃES (UB)	Secreto	15:27:40

Totais: Sim: 19 Não:7 Abstenção: 1

Resultado: MANTIDO O VETO, À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.


1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 900/P

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei nºs: **285**, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de informações detalhadas sobre a qualidade da energia elétrica aos consumidores pelas concessionárias de energia elétrica; **288**, de 27 de abril de 2022, que altera a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás; **300**, de 28 de abril de 2022, que altera a Lei nº 19.462, de 11 de outubro de 2016, que dispõe sobre a coleta e o descarte de medicamentos vencidos e dá outras providências; **337**, de 31 de maio de 2022, que concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos casos que especifica; **365**, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre a disponibilização de atendimento psicológico às gestantes; **378**, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a estadualização dos trechos rodoviários que especifica; **381**, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a avaliação periódica das rodovias estaduais e da outras providências; **407**, de 17 de agosto de 2022, que dá denominação ao próprio público que especifica; e **424**, de 24 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004, que regulamenta o inciso IX do art. 92 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, e define os critérios de sua admissão.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 11 de junho de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -